

O DISCURSO MÉDICO NA CONSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ASYLO DE MENINOS DESVALIDOS NA CORTE (1875-1894)

Eduardo Nunes Alvares Pavão¹

Um longo caminho de encontros e desencontros.

O interesse em trabalhar com a infância “desvalida” esteve presente em minha vida acadêmica desde finais dos anos de 1990 quando comecei a pesquisar o cotidiano de crianças e adolescentes de “rua” atendidos pela Associação Beneficente São Martinho, situada na Lapa, na cidade do Rio de Janeiro.

Naquela ocasião, fortemente marcado pelo interesse em possibilitar a emergência das falas e gestos daqueles sujeitos e atores sociais, procurei identificar a relação dos mesmos com o espaço urbano (a rua), a família, o trabalho e a escola, evidenciando não apenas as formas e condições em que viviam, mas, sobretudo, suas representações e formas de significação do mundo. O resultado da pesquisa foi minha Dissertação de Mestrado, defendida no ano de 2002 no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Ao terminar o curso de mestrado, o interesse em continuar pesquisando a “História de crianças e adolescentes de rua na cidade do Rio de Janeiro” ainda era grande, mas em decorrência de questões profissionais decidi seguir novos rumos e protelar o desejo. Passada quase uma década, desde a defesa do mestrado, eis que o interesse, ainda latente, ressurgiu, quando tive acesso ao Acervo do Arquivo do Asylo de Meninos Desvalidos (AMD)², inaugurado no ano de 1875, na cidade do Rio de Janeiro. Rico pela sua quantidade e diversidade de documentos, o acervo, doado em 1990, pelo Colégio Estadual João Alfredo, à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), é capaz de dar forte testemunho não só da História da Educação no Brasil, mas também da História da Assistência à infância desvalida e suas nuances sociais, políticas e econômicas.

Diante daquele acervo imenso surgiram, então, algumas problemáticas: Por que a criação de um Asilo para Meninos “desvalidos” na cidade do Rio de Janeiro em finais do século XIX? Quem eram os meninos desvalidos? Como eram e de onde vinham as crianças

¹ Doutorando em História Política pela UERJ. Artigo elaborado sob a orientação da Professora Doutora Marilene Rosa Nogueira da Silva. Apoio financeiro da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. E-mail: enap2010@yahoo.com.br.

² Daqui em diante será utilizada a sigla AMD para se referir ao Asylo de Meninos Desvalidos.

admitidas naquela instituição? Quais eram os critérios usados para a classificação de uma criança como desvalida? Depois de admitidas na instituição como era o cotidiano dessas crianças? E mais, aquela instituição seguia apenas o seu objetivo explícito de educar as crianças pobres e inseri-las no mercado de trabalho ou atendia a outros interesses como, por exemplo, o projeto de higienização dos espaços públicos e controle social na cidade do Rio de Janeiro no último quartel do século XIX?

Foi diante de tais perguntas que surgiu o meu interesse em investigar as condições históricas que possibilitaram o surgimento de uma instituição como o AMD e suas políticas de ação cotidianas, marcadas por constantes relações de poderes e contrapoderes, disciplina e controle intensos. Além disso, me interessa, especialmente, compreender como estes poderes que incidem sobre os corpos dessas crianças agem não apenas sobre estes corpos, mas também sobre seus modos de subjetivação transformando, em grande medida, “corpos desvalidos” em “corpos úteis”. E úteis não apenas no sentido marxista de corpos potentes para o trabalho, mas dispostos a contribuir para o novo conceito de nação e cidadania a ser forjado pela elite brasileira no último quartel do século XIX, sobretudo a partir de 1889 quando os ideais republicanos entram efetivamente em cena. Afinal de contas, foi justamente no período em que o Brasil vivia um afrouxamento da ordem escravocrata e a reestruturação de novas formas de trabalho e inserção dos homens livres no meio social e, conseqüentemente, a necessidade da construção de um novo conceito de nação por parte da elite, principalmente intelectual, que surgiu esta instituição. Haveria alguma relação direta?

Assistência aos desvalidos no Império.

No Império passa a vigorar, através de leis e decretos, o recolhimento. Esta preocupação aparece atrelada à primeira lei penal do Império, o Código Criminal de 1830. Essa lei estabelece a “responsabilidade penal para menores a partir dos 14 anos” (RIZZINI, 1995, p. 104). O recolhimento dos menores passa a visar sua correção em instituições denominadas Casas de Correção, que mantinham alas separadas. Uma de cunho correcional, para menores delinquentes, mendigos e vadios; e outra destinada à divisão criminal. Neste período, o recolhimento de crianças e órfãos, amparados na legislação da época, tem ainda sua tônica fundamentada na ideologia cristã, com práticas religiosas de caridade e de pregação dos preceitos do cristianismo pela Igreja Católica.

Na segunda metade do século XIX é que começa a aparecer mais claramente na legislação da época, outra característica das medidas de amparo à infância pobre no Império: a formação educacional das crianças. A atitude do Império em relação à infância está dentro do discurso da construção dos projetos políticos que visam a definir o futuro da ex-colônia. Essas perspectivas foram formuladas nos Anais da Assembleia Constituinte, de 1823 no Rio de Janeiro.

Neste período, o tema infância ganha importância nas pesquisas acadêmicas. Foram registradas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 1836 a 1870, 81 teses acadêmicas tendo como tema a criança. Sendo que 34 dessas se referiam à infância pobre; à exposição de órfãos na Santa Casa de Misericórdia; à prostituição infantil, à baixa frequência escolar, à higiene dos escravos, às altas taxas de mortalidade infantil - seja por doenças da puerícia, seja por abandono dos recém-nascidos.

Por outro lado, a infância, sobretudo a infância pobre, passou a ser também um assunto de polícia. Em 1836, Euzébio Coutinho Mattoso de Queirós - Chefe de Polícia da Corte intencionava mobilizar a polícia para “caçar” crianças “pobres”, “vadias” e “vagabundas” e encaminhá-las aos Arsenais de Marinha e Guerra e às Casas de Correção (ABREU & MARTINEZ, 1997, p. 22).

Com a consolidação do Estado Imperial, a preocupação com as crianças e sua educação passou a envolver diferentes setores da sociedade. Em 24 de janeiro de 1874, pelo Decreto nº 5.532, são criadas dez escolas públicas de instrução primária na Corte. O ensino primário e secundário foi regulamentado pelos Decretos Nº 630, de 17 de setembro de 1851, e Nº 1331-A, de 17-2-1854. As crianças pobres são contempladas por esses decretos. O artigo 57, de 1854, determina a admissão de “alunos pobres” em escolas da rede particular, mediante pagamento por parte do Governo, assim como a medidas quando estiverem pelas ruas em estado de “pobreza” ou “indigência”. A estes “se fornecerá igualmente vestuário decente e simples, quando seus pais, tutores, curadores ou protetores o não puderem ministrar, justificando previamente sua indigência perante o Inspetor Geral, por intermédio dos Delegados dos respectivos distritos” (VOGEL, 1995, p. 306).

A partir de 1850, são regulamentadas as leis acerca de escravos e seus filhos. A chamada “Lei do Ventre Livre ou dos ingênuos”, Lei de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, declarava livres os filhos de mulheres escravas nascidos após esta data. Estipulava obrigações para os senhores de escravos e para o governo, proibia a separação dos filhos menores de 12 anos do pai ou da mãe. Segundo Abreu & Martinez, a lei de 1871, tem

como preocupação o futuro dos descendentes de escravos, tônica dos debates públicos da época (ABREU & MARTINEZ, 1997, p. 25).

A Lei 2040 obrigava os senhores a criarem os filhos das escravas até à idade de 8 anos, após este período poderiam receber uma indenização do Estado ou os usarem como trabalhadores até à idade de 21 anos. Num quadro econômico agroexportador, escravista e monocultor, a postura dos senhores de escravos tinha muitos defensores. Após 1871, descendentes de escravos libertos, menores em geral (imigrantes e mestiços) se tornaram objeto da elite pensante no Brasil. A partir desse período, os discursos dos homens públicos, dos reformadores e dos filantropos propunham a “fundação de escolas públicas, asilos creches, escolas industriais e agrícolas de cunho profissionalizante, além de uma legislação para menores”. Buscava-se inserir nas práticas jurídico-policiais o encaminhamento para Casas de Educação, Educandários e Reformatórios “para os chamados menores abandonados e delinquentes” (ABREU & MARTINEZ, 1995, p.25).

No Império começa-se a traçar também metas para a formação da futura nacionalidade, calcadas em padrões europeus, numa ordem científica. Corrigindo tudo aquilo ou todo aquele que divergisse da ordem estabelecida e considerada condição *sine qua non* para o desenvolvimento de uma nação moderna e civilizada.

Na chácara da família Rudge...

O AMD, para cuja criação estava o poder executivo autorizado por decreto, desde fevereiro de 1854, só foi finalmente criado vinte anos depois pelo decreto nº 5532 de 24 de janeiro de 1874, sendo inaugurado no dia 14 de maio de 1875, com 13 meninos, pelo então Ministro do Império João Alfredo Corrêa d’Oliveira, que o regulamentou por decreto nº 5849 de nove de janeiro de 1875. O Asilo tinha como objetivo fundamental a assistência à infância desvalida, sobretudo, meninos órfãos de pai e/ou mãe que não tinha quem os sustentasse e garantisse a continuidade de seus estudos.

Localizado em Vila Isabel, Rio de Janeiro, essa instituição sofreu várias mudanças em sua denominação ao longo de sua história – Asylo dos Meninos Desvalidos (1875-1894), Instituto Profissional (1894-1898), Instituto Profissional Masculino (1898-1910), Instituto Profissional João Alfredo (1910-1933), Escola Secundária Técnica João Alfredo (1933-1934) e Escola Técnica Secundária João Alfredo (1934-1956), atualmente, Colégio Estadual João Alfredo. Essas denominações diferenciadas no decorrer dos anos corresponderam às mudanças estruturais pelas quais passou esse estabelecimento.

A procura pela instituição era feita, em geral, por pessoas extremamente pobres que não tinham meios para manter-se e aos filhos. Geralmente, recolhia meninos pobres, “de rua”, “indigentes” e “órfãos”, crianças, entre seis e doze anos de idade, que perambulavam pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro, sem terem para onde ir, cometendo, às vezes, furtos e outros crimes. Uma vez no Asylo, tendo terminado a educação de primeiro grau e instrução em algum ofício, eram obrigados a trabalhar três anos nas oficinas da escola. Depois desse período, os “órfãos” ficavam à disposição do Estado, na figura de um “juiz de Órfãos”, enquanto os outros eram encaminhados às suas famílias. Ambos, entretanto, tinham como certa a sua inserção no processo de trabalho, em empresas públicas ou privadas (LOPES, 1994, p. 88).

A instituição era mantida com subvenção do Estado e, em grande medida, através de doações feitas por benfeitores, dentre eles empresários e industrialistas, interessados com a formação de jovens trabalhadores para suas fábricas. Estava inserida, portanto, em uma lógica de funcionamento social que correspondiam não apenas aos interesses do Estado, mas também de grupos privados:

Daí, postulamos a ideia de um projeto educacional vinculado a um projeto social mais amplo e a uma estratégia geral de poder. Aqui, a compreensão da instituição enquanto um aparelho privado de hegemonia está calcada, dado constituir-se um dos meios de atingir os objetivos da burguesia industrialista de várias formas: uma, formando força de trabalho qualificada e ‘adestrada’ do ponto de vista técnico e moral. Outra, constituindo-se alternativa efetiva de poder, já que consegue carrear por si a participação do Governo Imperial (LOPES, 1994, p. 88).

Depreendendo-se que a construção do AMD decorre de projetos sociais muito mais amplos, que conformariam a relação entre poderes públicos e privados em fins do século XIX. No entanto, penso que analisar as políticas de funcionamento de uma instituição com estas características, por um viés predominante econômico, que pensa o projeto pedagógico levado a cabo pelo controle e a disciplina, apenas interessado em formar mão de obra técnica e qualificada para o trabalho nesta sociedade que se desponta como industrial, é muito pouco e eu diria até mesmo pobre. Partilho, seguindo outro viés, das ideias de Michel Foucault que pensa a importância em trabalhar este modelo de instituição não do ponto de vista interno, de “dentro” para “fora”, mas partindo de “fora” para “dentro”, buscando compreender como esta “máquina” (instituição) funciona como a materialização de políticas sociais mais complexas que transcendem seus muros. Políticas estas que se concretizam e se materializam por via das estratégias de poder. Em outras

palavras, não pretendo fazer uma História do AMD, mas compreender como as suas políticas de funcionamento interno conformam com as políticas sociais empreendidas. E mais, como estas políticas, tornadas possíveis através dos dispositivos de poder, atravessam corpos individuais e os transforma.

Foram traçados então como objetivos: 1) Identificar o perfil da clientela atendida pelo AMD neste período e suas formas de admissão; 2) Pesquisar a relação entre a Medicina e as políticas de educação, principalmente no que diz respeito à higiene física e mental das crianças, políticas públicas de saúde e profilaxia das doenças; 3) Entender o processo de “atravessamento” da instituição educação, AMD, por outras instituições como a saúde, a religião, a política, a economia, a prisão, o quartel, o hospital, etc.; 4) Identificar as estratégias de poder utilizadas e suas formas de funcionamento no cotidiano, considerando também a possibilidade da existência de contra poderes por parte dos asilados, manifestos através de resistências, indisciplinas e formas mais sutis, como processos de somatização, etc.; 5) Verificar as condições de moradias, vestimentas, alimentação das crianças asiladas.

O pensamento higienista, fundamentado nos valores da ciência, tinha como objetivo, em sua ação, a prevenção da desordem. As instituições de amparo social criadas para servir aos “desprovidos”, aos desvalidos, tinham como objetivo, neste sentido, prevenir a delinquência, proteger a infância e fazer de sua saúde física e de sua adaptação moral a mais grave preocupação da sociedade. O Decreto Nº 5849 de nove de Janeiro de 1875 estabelecendo que o Asilo era um internato destinado a recolher e educar meninos de 6 a 12 anos de idade, órfãos e de reconhecida condição de pobreza confirma esta afirmação?

O artigo 2º do referido decreto salientava como primeira ação a se dar: a vacinação dos meninos recolhidos, no caso da falta desta. No entanto os que porventura viessem a sofrer algum tipo de doença, exteriormente ao Asilo teriam tratamento. Continua este mesmo artigo enfatizando que não poderiam fazer parte do grupo de asilados os que sofressem de moléstias contagiosas ou incuráveis, assim como os portadores de defeitos físicos que porventura pudessem comprometer os seus estudos ou a aprendizagem de “artes ou ofícios”.

Considerações Finais

O tema de criança desvalida, desamparada, desfavorecida, desassistida, desprovida de condições de subsistência já foi objeto de inúmeras abordagens. Neste texto se procurou discorrer algumas considerações sobre controle, vigilância.

Primeiramente, esta assistência teve um cunho religioso, sendo praticada pelos jesuítas que, além de um interesse humanitário, procuravam atrair seguidores para o catolicismo. A assistência, neste sentido, tinha uma característica de caridade atrelada a interesses religiosos.

Somente mais tarde é que aparecem políticas de Estado para a assistência à Infância Desvalida. Sobretudo a partir dos anos 1850, quando os escravos começaram a figurar na ordem dos homens livres e o governo teve que se preocupar com os filhos que passaram a circular pelo centro urbano. Neste contexto, a assistência assume um caráter de ordem e controle social, a fim de se evitar a violência e criminalidade. A medicalização da sociedade, das relações sociais, da assistência às crianças desvalidas, assim como das distintas esferas de poder veio a ocorrer gradativamente.

Referências

ABREU & MARTINEZ. Olhares sobre a criança no Brasil – séc. XIX e XX. Rio de Janeiro: 1997.

LOPES, Luiz Carlos Barreto. Projeto educacional Asylo de Meninos Desvalidos: Rio de Janeiro (1875-1894) – Uma contribuição à História social da educação no Brasil. Dissertação de mestrado aprovada pela Faculdade de Educação, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: março de 1994.

RIZZINI, Irene (Org.) Olhares sobre a criança no Brasil – séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Petrobrás – Br: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

RIZZINI, Irene. Deserdados da sociedade: Os “meninos de rua” da América Latina. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 1995.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto – Propostas e Vicissitudes da Política de Atendimento à Infância e Adolescência no Brasil Contemporâneo. In: PILOTTI, Francisco & RIZZINI, Irene (orgs.). A arte de governar crianças. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995, p. 306.

Decreto Nº. 5849 de 9 de Janeiro de 1875: Regulamento do Asylo de Meninos Desvalidos.